



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral – Maria Iraneide Moura Silva – Presidente
- Desembargador Eleitoral – Emanuel Leite Albuquerque – Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Antônio Edilberto Oliveira Lima
- Desembargador Eleitoral José Cavalcante Júnior
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Desembargador Eleitoral Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos - Substituto
- Procurador Celso Costa Lima Verde Leal - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleanes Cavalcanti - Secretária

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 6^a SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 27/01/2026 – 14H

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600345-83.2024.6.06.0038 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE EM SESSÃO DO DIA 12.12.2025

ORIGEM: SALITRE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTES: DORGIVAL PEREIRA FILHO, FRANCISCO VIANA DA COSTA
ADVOGADOS(AS): PRISCILA GONCALVES BRITO - OAB CE33289-A, GUILHERME MARIANO DA SILVA - OAB CE35842, KATIA MENDES DE SOUSA ANDRADE - OAB CE16668, PANMIA FRANKYA VIEIRA RIBEIRO - OAB CE24563, FRANCISCO ANDERSON FERREIRA PEREIRA - OAB CE47455

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIR PARA RECONSTRUIR [REPUBLICANOS/UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - SALITRE - CE

ADVOGADOS(A): FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, VALERIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 10.11.2025: A Corte, por unanimidade acolheu a alegação de inadmissibilidade do parecer técnico da empresa Layout Sistemas, para desconsiderá-lo como prova, bem como os documentos que o acompanham; rejeitou os pedidos de extração de cópias para remessa ao Ministério Público e de aplicação de penalidades por litigância de má-fé. Quanto ao mérito, o Relator votou para negar provimento ao recurso de Dorgival Pereira Filho, a fim de manter a sentença que julgou procedente a AIJE, e dar parcial provimento ao recurso de Francisco Viana da Costa para afastar a sanção de inelegibilidade, e manter as demais sanções impostas. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral substituto Wilker Macêdo Lima.

DECISÃO EM 12.12.2025: Após o voto do des. Wilker Macêdo Lima, vistor, pelo conhecimento e provimento dos recursos eleitorais interpostos por Dorgival Pereira Filho e Francisco Viana da Costa, para julgar improcedente a AIJE e afastar integralmente a sanção de inelegibilidade e a sanção de multa, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque.

2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600336-70.2024.6.06.0055 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS NA SESSÃO DO DIA 16.12.2025 - PROCESSO ADIADO NA SESSÃO DE 26.01.2026

ORIGEM: MILHÃ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RECONSTRUINDO COM O POVO [PSD/UNIÃO] - MILHÃ - CE

ADVOGADOS: ANTONIO CRISTIANO SAMPAIO - OAB CE37403, SAULO RICARDO SILVA VIEIRA - OAB CE33945

RECORRIDOS: LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO, RAFAEL LIMA PINHEIRO

ADVOGADOS: SAULO GONÇALVES SANTOS - OAB CE22281-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOSE GUTEMBERGUE DE SOUSA RODRIGUES JUNIOR - OAB CE36222

RECORRIDOS: JAMINE BORGES DE MORAIS, JOSE DOGIVAL CLEMENTINO FILHO, WILK RAFAEL PINHEIRO, ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO - OAB CE52512

RECORRIDO: OTACILIO JOSE PINHEIRO MACEDO

ADVOGADO: JONATAS ALEXANDRE ROCHA JUNIOR - OAB CE52384

INTERESSADOS: MANOEL GECIMAR PINHEIRO, TATIANA MACHADO RODRIGUES

ADVOGADOS: ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA - OAB CE19581, ANTONIO CRISTIANO SAMPAIO - OAB CE37403, ANTONIO GLEIVAN PINHEIRO - OAB CE49665

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 16.12.2025: A Corte, por unanimidade, conheceu do recurso para, preliminarmente, rejeitar a alegação de cerceamento de defesa e acolher a de juntada extemporânea de documentos, determinando, por conseguinte, o desentranhamento dos novos documentos juntados com o recurso. Quanto ao mérito, o relator votou para dar parcial provimento ao recurso, exclusivamente para condenar, solidariamente, os investigados Luiz Alan Pinheiro Macêdo e Rafael Lima Pinheiro ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo acompanhado pelos desembargadores eleitorais Antônio Edilberto Oliveira Lima, José Cavalcante Júnior e Wilker Macêdo Lima. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL N. 0600165-97.2024.6.06.0028

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

EMBARGANTE: IVANISA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUCIANO ALVES DANIEL - OAB CE14941-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal, que deu provimento a recurso e determinou o regular prosseguimento da execução.

4. RECURSO ELEITORAL N. 0600053-24.2024.6.06.0095

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: BRENDA LACERDA FRANCO - OAB CE36917

INTERESSADOS: ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA, PRISCO RODRIGUES BEZERRA

ADVOGADA: BRENDA LACERDA FRANCO - OAB CE36917

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou aprovadas com ressalvas as contas anuais do Partido Democrática Trabalhista-CE, referente ao exercício financeiro de 2023.

Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2026. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência – Secretaria Judiciária – TRE-CE